



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo



(3º Termo Aditivo ao Convênio – Prot 64.147/2015 – Página 1/2)

Convênio cadastrado sob nº 009 / 2020
Secretaria Municipal de Administração

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
003/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
AMERICANA E A ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE
SAÚDE, VISANDO A GARANTIA DE ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE DOS MUNICÍPIES**

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com paço na Avenida Brasil, nº 85, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Omar Najar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.574.643-6, inscrito no CPF sob nº 013.784.818-87, doravante designado **CONVENENTE** e, de outro, **ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE**, mantenedora do Hospital São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 43.252.758/0001-20, situada na Praça Francisco Matarazzo, nº 60, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Douglas Aparecido Guzzo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.148.675-4, inscrito no CPF sob nº 022.036.858-91, doravante designada **CONVENIADA**, com anuência dos médicos que integram seu Corpo Clínico e nela atuam, representados, neste ato, por seu Diretor Clínico, Dr. Wladimir Otero Júnior, inscrito no CRM/SP sob nº 59.945, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO** ao convênio nº 003/2019, que visa a garantia de atenção integral à saúde dos munícipes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Considerando o disposto no artigo 65 e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no disposto na Cláusula Décima, Parágrafo primeiro, do convênio nº 003/2019, celebrado entre o Município de Americana e a Associação Americanense de Saúde, mantenedora do Hospital São Francisco, é o presente para acrescer o valor de R\$12.895,00 (doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais), que corresponde a 2,3% (dois vírgula três por cento) do valor inicialmente pactuado, e que será pago à CONVENIADA em uma única parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores serão disponibilizados na dotação orçamentária nº 02.14.01.3390.39.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas estipuladas no convênio nº 003/2019.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(3º Termo Aditivo ao Convênio – Prot 64.147/2015 – Página 2/2)

E por estarem justos e conveniados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Americana, 04 de maio de 2020.

COVENENTE
MUNICÍPIO DE AMERICANA
Prefeito Municipal
Omar Najjar

Secretário Municipal de Saúde
Gleberston Roberto de Carvalho Miano

CONVENIADA
ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE
Douglas Aparecido Guzzo
Presidente

PELO CORPO CLÍNICO

Wladimir Otero Júnior
Diretor Clínico

Testemunhas:

1. Emilopes
Nome Eródia Martins Lopes
RG 29.256.007-2

2. Caroline Santos
Nome Manuêla Tondim dos Santos Stecco
RG 23004625-3